



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: Prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1113
DE 17 DE ABRIL DE 2015**

“Autoriza concessão de contribuição financeira e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2015 a contribuição financeira à **ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA DE CORONEL XAVIER CHAVES**, até o valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

§ 1º A contribuição financeira mencionada neste artigo será utilizada para auxílio na realização da XXV Exposição Agropecuária e XXXIII Torneio Leiteiro de Coronel Xavier Chaves.

§ 2º Para transferência da contribuição financeira mencionada neste artigo, será firmado convênio específico contendo as normas de aplicação dos recursos e prestação de contas estabelecido pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º Para atender ao que dispõe o artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a suplementar a ficha 100 em R\$10.000,00 (Dez mil reais) através de decreto suplementar por superávit financeiro – Fonte 200.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

UNIDADE	02.003.000	S Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
FUNÇÃO	20	Agricultura
Sub-Função	606	Extensão Rural
Programa	0017	Promoção e Extensão rural
Atividade	2.044	MANUTENÇÃO CONV. ARCEL – EXPOSIÇÃO E FEIRAS
DOTAÇÃO	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÃO R\$ 180.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, instituído pela Lei Municipal n.º 1056 de 29 de novembro de 2013, na Lei n.º 1082 de 27 de junho de 2014 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal de n.º. 1094 de 10 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 17 de abril de 2015.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal